



EDITAL Nº 07, DE 5 DE MAIO DE 2022.

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA - DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO - FAALC, instituída pela Portaria nº 44/2022, - GAB/FAALC/UFMS, de 2 de maio de 2022, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 55/2022; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2022, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
CAMPO GRANDE/MS					
FAALC - Campus de Campo Grande/MS	Artes / Música	01	20	Vespertino e Noturno	Doutorado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

I- 20h: 229,00

II- 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música; e

- cópia do título de doutor em Música, Artes ou Educação ou da ata de defesa do doutorado.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música; e

- cópia do título de mestre em Música, Artes ou Educação ou da ata de defesa do mestrado.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música; e

- cópia do certificado de especialista em Música, Artes ou Educação ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.5 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;



- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no dia **10 de maio de 2022** para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia **11 de maio de 2022** para candidatos com a titulação de **Mestrado**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <https://faalc.ufms.br>;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **12 de maio de 2022**, para candidatos com a titulação de **Especialista**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <https://faalc.ufms.br>;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no endereço: <https://faalc.ufms.br>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.6 Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia **16 de maio de 2022** no Boletim de Serviço da UFMS e no endereço <https://faalc.ufms.br>.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **20.05.2022 às 09h00** (horário de Mato Grosso do Sul), de forma presencial, no prédio do Curso de Música (bloco 22).

6.2.1 O sorteio do tema da Prova didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos que comparecerem no horário supracitado, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3 A prova escrita será realizada no dia **20.05.2022 das 9h30 às 11h30** (horário de Mato Grosso do Sul), de forma presencial, no prédio do Curso de Música (bloco 22).

6.4 As provas didáticas serão realizadas nos dias **26 e 27.05.2022**, a partir das 9h00 (horário de Mato Grosso do Sul) de forma presencial, no prédio do Curso de Música (bloco 22), em duas etapas:

a) Prova didática com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos;

b) Performance musical em instrumento ou canto, com repertório de livre escolha, com duração mínima de 5 minutos e máxima de 10 minutos;

6.4.1 A banca realizará o sorteio da ordem de realização das provas didáticas às **8h30**, no dia **26.05.2022**.

6.4.1.1. Os candidatos que não estiverem presentes para o sorteio da ordem de realização das provas, no horário supracitado, serão considerados eliminados;

6.4.2 Os candidatos deverão entregar à banca um programa impresso contendo a relação da(s) peça(s) a ser(em) apresentada(s) na performance.

6.4.3 A banca disponibilizará um piano para a realização da prova. Os demais instrumentos musicais que possam ser utilizados deverão ser providenciados pelos candidatos.

6.4.4 Apenas os envolvidos (banca e respectivo candidato) devem estar presentes na realização das provas;

6.4.5 Serão disponibilizados equipamentos de som e data-show na sala onde as provas serão realizadas. No entanto, a banca não se responsabiliza por qualquer problema técnico dos equipamentos utilizados e/ou disponibilizados.

6.5. A Prova Escrita Objetiva consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

6.5.1. A pontuação referente à avaliação da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão especial, multiplicada por 3,0 (três).

6.5.2. Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

6.6 A apreciação de títulos será realizada no dia **27.05.2022**, após o término das provas didáticas, segundo a tabela de pontuação do Anexo 1.

6.6.1 Os documentos comprobatórios para as provas de títulos devem ser digitalizados em um único arquivo em formato pdf e enviados no momento da inscrição conforme alínea c do item 3.1.

6.7 O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia **02 de junho de 2022**, no endereço eletrônico: <https://faalc.ufms.br>.

6.8 O não cumprimento de qualquer destas orientações, pelo candidato, implicará em sua eliminação.

6.9. O candidato que realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com a titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES /DENOP/SRH/MP.

7.3 **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **03/12/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital.

Conjunto Progep/UFMS nº 55/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6 O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. A relação entre teoria e prática musical no contexto da educação básica.
2. O ensino de Harmonia no ensino superior para estudantes sem formação musical prévia: desafios e estratégias didáticas.
3. As disciplinas Teoria Musical e Harmonia em meio às demais disciplinas de uma Licenciatura em Música.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

FONTERRADA, M. O. T. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

MOTTE, DDL. Armonía. Barcelona: Labor, 1989

PAYNE, D; KOSTKA, S. Tonal Harmony with an Introduction to Twentieth-century music. New York: McGraw-Hill, 2008.

PENNA, Maura L. Música(s) e seu ensino. 2 ed., rev e atual. Porto Alegre: Sulina, 2010.

PISTON, W. Harmony. New York: Norton, 1987.

ROSEN, C. The Classical Style: Haydn, Mozart, Beethoven. New York: Norton, 1997.

SCHAFFER, Raymond Murray. O ouvido pensante. Tradução de Marisa Trench de O. Fonterrada et al. 2. ed. São Paulo: Ed. Unesp, 2011. SCHOENBERG, A. Harmonia. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

SCHOENBERG, A. Funções estruturais da harmonia. Via Lettera, São Paulo, 2004.

SWANWICK, Keith. Ensinando música musicalmente. Rio de Janeiro: Moderna, 2010.

ANEXO I : Resolução COEG 21/2011



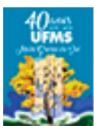
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÉMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo - periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo - periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			

O MODELO OFICIAL DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONSTA NA ÁREA DO CANDIDATO.

Campo Grande, 5 de Maio de 2022.

Prof. MAX PACKER
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Max Packer, Professor do Magisterio Superior**, em 05/05/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256971** e o código CRC **DDEE9C76**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - LICENCIATURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7591

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014123/2022-89

SEI nº 3256971

